



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO - EDITAL Nº 002/2010

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, e a DIRETORA DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal, e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual nº. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 **O Processo Seletivo Simplificado - PSS** será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo da UnU de APARECIDA DE GOIÂNIA.

1.2 O PSS terá validade pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

1.3 Este PSS destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de **Técnico Administrativo de Nível Médio**, discriminado no Quadro I deste Edital, existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Processo seletivo.

1.4 A Seleção de que trata este Edital será realizada mediante avaliação curricular (nível de escolaridade e experiência profissional) de caráter classificatório e produção textual de caráter eliminatório.

1.5 A Jornada de Trabalho será de 40 hs semanais.

1.6 O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.

1.7 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da UEG, na medida em que forem surgindo vagas no limite do prazo de validade do PSS.

1.8 O contrato a ser celebrado, terá vigência por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 13.664/2000.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador, por meio de entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) do currículo padrão preenchido e comprovado (Anexo II) e das cópias dos documentos indicados no item 2.3, deste Edital, **nos dias úteis de 31 de maio a de 02 junho de 2010**, das 8:00 horas às 17:00 horas na Rua Silva Bueno eq. Zoroastro Artiaga, Qd. 1 Lt. 1/4 – Jd. Nova Era Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74916-150.

2.2 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

2.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível a entrega da cópia dos seguintes documentos:

- a. CPF;
- b. Carteira de Identidade;
- c. Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme o Quadro I;
- d. Dos certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular, observando-se as exigências do item 4.4.
- e. Declaração de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.
- f. Declaração de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIANIA

- 2.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou por servidor indicado pela UnU de Aparecida de Goiânia;
- 2.5 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência;
- 2.6 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório;
- 2.7 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração;
- 2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
- 2.9 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail;
- 2.11 Na entrega do currículo e da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição;
- 2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição;
- 2.13 As informações do currículo deverão ser comprovadas;
- 2.14 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo padrão são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato cuja ficha de inscrição e currículo foram preenchidos de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que forneceram dados inverídicos;
- 2.15 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3. DAS VAGAS

3.1 Os cargos, função, nível de escolaridade, número de vagas, requisitos e vencimentos estão descritos no Quadro I, abaixo:

QUADRO I

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO
Técnico Administrativo de Nível Médio	Auxiliar os Coordenadores, Assessora Acadêmica e Administrativa e Preenchimento conforme Instrução Normativa N 002/2010	Nível Médio	01	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	R\$ 672,80

4. DA AVALIAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO

4.1 O Processo Seletivo constará da avaliação curricular (nível de escolaridade e experiência profissional) de caráter exclusivamente eliminatório;



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

4.2 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I – Avaliação curricular;
- b) Etapa II – Produção de Texto;

◦ Todas as avaliações serão realizadas na cidade de Aparecida de Goiânia.

4.3 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta da avaliação curricular, os quais deverão constar no currículo comprovado de forma detalhada e da produção de texto.

4.4 Para pontuação da formação escolar ou acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos nos quadros abaixo.

- a) Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com certificados e a carga horária dos cursos;
- b) Experiência profissional, devidamente comprovada nos moldes do item 4.5.

QUADRO II
FORMAÇÃO ESCOLAR NÍVEL MÉDIO

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	MÁXIMO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO TOTAL
Técnico Administrativo de Nível Médio	Curso Técnico para área que concorre	2.0	4.0	0.2	4.0

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Técnico Administrativo de Nível Médio	Exercício profissional na área a qual concorre ou correlata	1.0 (ponto por ano completo)	6.0	6.0

4.5 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- b) Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA);

4.6 Cada título será considerado uma única vez;

4.7 Os cursos deverão ser preenchidos no currículo no campo específico da carga horária informada;

4.8 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIANIA

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO DE TEXTO

5.1 O candidato deverá demonstrar conhecimentos pertinentes às atribuições a serem desenvolvidas e demais instruções solicitados na produção textual.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação de análise de currículo será:

- **Data da Análise de Currículo: 08/06/2010**
- **Local: Rua Silva Bueno esq. Zoroastro Artiaga, Qd. 1 Lt. 1/4 – Jd. Nova Era Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74916-150;**

6.2 A Prova de Produção de Texto será:

- **Data : 10/06/2010**
- **Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas**
- **Local: Rua Silva Bueno esq. Zoroastro Artiaga, Qd. 1 Lt. 1/4 – Jd. Nova Era Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74916-150;**

6.3 O não comparecimento nos horários designados implicará em desclassificação automática do candidato;

6.4 Não será permitida a presença de público no decorrer da avaliação;

6.5 A pontuação da avaliação será constituída conforme critérios definidos no Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados na Etapa I – Avaliação Curricular e Etapa II – Prova de Produção de Texto;

7.2 A classificação para o cargo/função respeitará a ordem decrescente de pontuação;

7.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade (Lei nº 10.741 de 1º/10/2003);
- maior pontuação na avaliação curricular;
- maior pontuação na experiência profissional.

7.4 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação, será divulgada no dia 14 de junho de 2010 no Mural da UnU de Aparecida de Goiânia;

7.5 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverão ser entregues na UnU de Aparecida de Goiânia, Rua Silva Bueno esq. Zoroastro Artiaga, Qd. 1 Lt. 1/4 – Jd. Nova Era Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74916-150, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do resultado descrito no item 2.3;

7.6 O resultado dos recursos será publicado no Mural da UnU de Aparecida de Goiânia, na data de 07 de junho de 2010.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 O resultado final de todo o processo seletivo simplificado será divulgado no site da UEG, mural da UnU de Aparecida de Goiânia;

8.2 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos nas avaliações constantes deste edital;

8.3 A convocação para contratação ocorrerá por meio de contratação no mural da UnU de Aparecida de Goiânia no dia 18 de junho de 2010.



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

8.4 A partir da convocação o candidato tem o prazo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Unidade Universitária de Aparecida de Goiânia, à Rua Silva Bueno esq. Zoroastro Artiaga, Qd. 1 Lt. 1/4 – Jd. Nova Era Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74916-150, fornecendo a documentação descrita na letra “C” do item 8.4 deste Edital, e assinar o contrato;

8.5 São condições para a contratação:

a) Ter sido classificado nas avaliações constantes deste edital e convocado;

b) Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;

c) Apresentar a seguinte documentação original e cópia:

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral;
- Certificado de reservista no caso de candidato do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de escolaridade para o cargo;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante do PIS/PASEP;
- Apresentar número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);
- Apresentar declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;

d) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

e) Ter nacionalidade brasileira;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no último caso quando do sexo masculino;

g) Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;

h) Ter aptidão física para o exercício de suas atribuições comprovado por atestado médico;

i) Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;

j) Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo;

k) Assinar o contrato em 3 vias devidamente rubricadas.

8.6 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:

a) Não atender à convocação, no prazo estipulado;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;

c) Recusar a contratação;



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIANIA

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Técnico Administrativo de Nível Médio – Função: Auxiliar de Coordenação;

I – Atribuições: Controle e execução de serviços de almoxarifado, arquivo, compilação, seleção, organização, escrituração e registro de dados, operações ou informações de natureza fiscal, financeira, orçamentária, estatística, contábil e similares, secretariado e atendimento ao público; recepção, catalogação, organização, produção de material audiovisual, arquivamento e conservação de acervos técnicos, jurídicos, administrativos, culturais e similares; auxílio às coordenações e assessorias acadêmicas e administrativas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim o resultado final do Processo Seletivo Simplificado;

10.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Unidade Universitária;

10.3 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro permanente da carreira de Técnicos Administrativos e Vigia da UEG;

10.4 O candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado a ser contratado temporariamente, deverá manter atualizado o seu endereço e telefone para que, na medida da necessidade, a Direção da Unidade Universitária entre em contato com o candidato selecionado;

10.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade;

10.6 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção;

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Unidade Universitária de Aparecida de Goiânia, aos 26 de maio de 2010.

Maria Lúcia P. Duarte dos Santos
Diretora da UnU de Aparecida de Goiânia



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIANIA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2010 – UEG – UnU de Aparecida de Goiânia.

INSCRIÇÃO N.º _____

Eu, _____, Estado civil
_____, portador do RG n.º _____ - órgão
expedidor: _____ e do CPF n.º _____, nascido no dia _____
natural de _____, UF _____, residente
na _____,
Cidade: _____, Estado: _____, telefone:
_____, celular: _____ e-mail:
_____.

Venho requerer à Universidade Estadual de Goiás UnU de Aparecida de Goiânia, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de:

() Técnico Administrativo de Nível Médio, na Função de _____ da Unidade Universitária de _____.

Declaro verdadeiras as informações acima e que conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Aparecida de Goiânia, ____/____/2010.

Candidato



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIANIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato _____

Cargo/Função pleiteada _____

RG _____

CPF _____

INSCRIÇÃO Nº _____

Declaro verdadeira as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no Edital 002/2010.

Ass. do candidato

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de 2010.

Responsável pela inscrição



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIANIA

ANEXO II
CURRÍCULO PADRÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

ENDEREÇO

RESIDENCIAL _____

TELEFONE _____ TELEFONE CELULAR _____

CPF _____

CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA _____

2 - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

Curso	Instituição	Término

2.1 – CURSO TÉCNICO PARA ÁREA QUE CONCORRE

Curso	Instituição	Carga horária	Pontuação*
Pontuação Total*			

*Uso exclusivo da Comissão de Seleção

3 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

3.1 – NA ÁREA A QUAL CONCORRE OU CORRELATA

Empregador	Cargo/Função	Admissão/Desligamento	Pontuação*
Pontuação Total*			

*Uso exclusivo da Comissão de Seleção

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Aparecida de Goiânia, ____ de maio de 2010.



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE APARECIDA DE GOIANIA

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de
Técnico Administrativo de Nível Médio da UnU Aparecida de Goiânia
Edital nº. 002/2010

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
26/05/2010	Publicação do Edital de Abertura.	09:00 hs	Internet (www.ueg.br), Diário Oficial do Estado de Goiás e Mural da UnU de Aparecida de Goiânia
31/05 a 02/06	Período de inscrição, entrega da documentação e currículo comprovado.	08:00 às 11:00 14:00 às 17:00	UnU de Aparecida de Goiânia – Rua Silva Bueno Esq. Com Av. Zoroastro Artiaga Qd 1 Lt 1 a 4 Jd Nova Era – Ap. de Goiânia - GO
03/06/2010	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	09:00	Mural da UnU de Aparecida de Goiânia – Rua Silva Bueno Esq. Com Av. Zoroastro Artiaga Qd 1 Lt 1 a 4 Jd Nova Era Ap. de Goiânia - GO
04/06/2010	Interposição de recursos.	08:00 às 11:00	UnU de Aparecida de Goiânia – Rua Silva Bueno Esq. Com Av. Zoroastro Artiaga Qd 1 Lt 1 a 4 Jd Nova Era – Ap. de Goiânia - GO
07/06/2010	Publicação de recursos interpostos.	15:00	Mural da UnU de Aparecida de Goiânia – Rua Silva Bueno Esq. Com Av. Zoroastro Artiaga Qd 1 Lt 1 a 4 Jd Nova Era Ap. de Goiânia - GO
08/06/2010	Análise do Currículo	08:00 às 11:00 14:00 às 17:00	UnU de Aparecida de Goiânia – Rua Silva Bueno Esq. Com Av. Zoroastro Artiaga Qd 1 Lt 1 a 4 Jd Nova Era – Ap. de Goiânia - GO
10/06/2010	Prova de Produção de Texto	8:00 às 12:00	UnU de Aparecida de Goiânia – Rua Silva Bueno Esq. Com Av. Zoroastro Artiaga Qd 1 Lt 1 a 4 Jd Nova Era – Ap. de Goiânia - GO
14/06/2010	Publicação do resultado final	09:00 às 11:00	Internet (www.ueg.br), Diário Oficial do Estado de Goiás e Mural da UnU de Aparecida de Goiânia
15/06/2010	Publicação da interposição de recursos	10:00	Mural da UnU de Aparecida de Goiânia – Rua Silva Bueno Esq. Com Av. Zoroastro Artiaga Qd 1 Lt 1 a 4 Jd Nova Era Ap. de Goiânia - GO
16/06/2010	Publicação da decisão dos recursos interpostos.	10:00	Mural da Unidade Universitária de Aparecida de Goiânia
18/06/2010	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	10:00	Mural da Unidade Universitária de Aparecida de Goiânia